

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## RELATÓRIO

### OUVIDORIA MUNICIPAL

A Ouvidoria Municipal, foi instituída pela Lei Municipal n. 2.138/2019, de 26 de Junho de 2019, definindo-a como órgão auxiliar independente, permanente e com autonomia administrativa e funcional, que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação de serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º, do artigo 37 da Constituição Federal.

O presente Relatório conterà de forma consolidada as manifestações encaminhadas pelos usuários de serviços públicos, e com base nelas, os eventuais apontamentos de falhas e sugestões de melhorias em sua prestação.

O Ouvidor Municipal foi designado por intermédio do Decreto n. 1.776/2020, de 07 de Maio de 2020, sendo, pois, da responsabilidade da Sra. FABIANA MARIA FIORUCI DINA, atual ocupante do cargo de Escriturário, que exercerá o mandato a partir de 01.05.2020, pelo prazo de 2 (dois) anos.

O órgão da Ouvidoria Municipal tem as prerrogativas de autonomia e independência funcional; e, ainda recondução ao cargo, por igual período.

As atribuições do Ouvidor Municipal, conforme preceituado no artigo 3º, incisos I a V, do Decreto supra citado, consiste em:

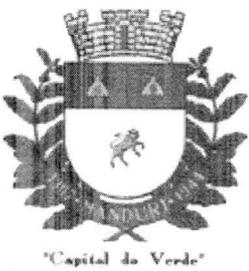
I – propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

II – requisitar, diretamente e sem quaisquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações com as reclamações ou denúncias recebidas na forma da lei;

III – recomendar a adoção de providencias que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município;

IV – recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

V – celebrar termos de cooperação com atividades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às de Ouvidoria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Enfim estas, pois, são as atribuições dos órgãos vinculados à Ouvidoria do Município.

Buscando, pois, dar cumprimento às disposições da Lei Federal n. 13.460/2017, em seus artigos 14 e 15, a Ouvidoria do Município de Manduri, por intermédio do Ouvidor Municipal, vem apresentar o Relatório de Gestão, instrumento este que consolida as informações recebidas das diversas manifestações feitas pelos seus usuários, e, com base nestas apontar as eventuais falhas e sugestões de melhorias na prestação dos serviços públicos postos à disposição da comunidade.

Para tanto, indicamos os seguintes dados:

1.- Reclamação n. 04/2021 – Processo n. 02 – Interessada: Maria Elizabeth Corrêa de Araújo  
Motivo: Sugestão

Análise dos pontos recorrentes: Solicitação pavimentação rua

Providências adotadas pela Administração: Em contato com o departamento competente, do Setor de Engenharia e Obras foi informado que o local em questão se trata de um terreno, devidamente documentado junto Prefeitura, desta feita, não existe possibilidade de asfaltamento.

2.- Reclamação e-mail – Processo n.03 – Interessada: Valéria Medeiros

Motivo: Reclamação

Análise dos pontos recorrentes: Reclamação som alto, devido fabricação de caixas de som  
Providências adotadas pela Administração: Em contato com os departamentos competentes, do Setor de Cadastro foi informado que não há registro de empresas com atividades industrial, comercial ou prestação de serviços no local citado. Do Setor de Fiscalização de Posturas foi informado que após diligência no local não constatou existência de atividade produtiva dos produtos constantes na denúncia.

3.- Reclamação n. 05/2021 – Processo n.04 – Interessado: Miller Diniz

Motivo: Denúncia

Análise dos pontos recorrentes: Criação ilegal de frangos e galinha em perímetro urbano  
Providências adotadas pela Administração: Em contato com o departamento competente, do Setor de Fiscalização de Posturas foi informado que após diligência no local não foi constatada a existência de criadouros de frangos e galinhas.

4.- Reclamação e-mail – Processo n.05 – Interessado: P. Fr. Reginaldo Roberto Luiz

Motivo: Denúncia

Análise dos pontos recorrentes: Dano ao patrimônio público

Providências adotadas pela Administração: Em contato com o Departamento de Governo e Gestão Pública foi informado que a denúncia será apurada através de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em 22.02.2021.



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

5.- Reclamação n. 06/2021 – Processo n.06 – Interessada: Suellen da Silva Lopes

Motivo: Solicitação

Análise dos pontos recorrentes: Solicitação de resposta/direcionamento de questionário  
Providências adotadas pela Administração: Foi informado não compete a ouvidoria, tendo canais específicos para tal.

6.- Reclamação e-mail – Processo n.07 – Interessada: Ligia Mara de Oliveira

Motivo: Denúncia

Análise dos pontos recorrentes: Solicitação informações referente ao andamento do Processo Seletivo n. 01/2021

Providências adotadas pela Administração: Em contato com o Departamento de Governo e Gestão Pública foi informado que medidas internas estão sendo tomadas no sentido de que os recursos oriundos das inscrições dos candidatos interessados sejam devidamente ressarcidos.

7.- Reclamação n. 07/2021 – Processo n.08 – Interessado: Anônimo

Motivo: Solicitação

Análise dos pontos recorrentes: Solicitação de instalação de toldo no dispensário municipal  
Providências adotadas pela Administração: Em contato com o departamento competente, do Setor de Engenharia e Obras foi informado que o local em questão passará por uma reforma e conseqüentemente os munícipes terão um local adequado para o atendimento.

8.- Reclamação n. 08/2021 – Processo n.09 – Interessado: Miller Diniz

Motivo: Denúncia

Análise dos pontos recorrentes: Solicitação de retirada dos jacarés do lago municipal  
Providências adotadas pela Administração: Em contato com o departamento competente, do Setor de Meio Ambiente foi informado que entrou em contato com órgãos competentes para solicitar orientação/ solução para o caso, após as devidas orientações o setor está analisando a melhor forma de resolver a situação.

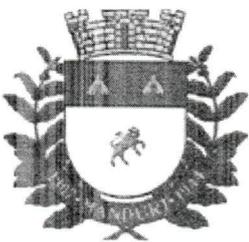
9.- Reclamação n. 09/2021 – Processo n.10 – Interessado: Anônimo

Motivo: Sugestão

Análise dos pontos recorrentes: Solicitação de melhoria na transparência e atualização do site da Prefeitura Municipal de Manduri

Providências adotadas pela Administração: Em contato com o Departamento de Governo e Gestão Pública foi informado que as empresas responsáveis pelo site e pela transparência foram informadas sobre a sugestão. Salientou-nos ainda que tanto o site quanto a transparência estão de acordo com a legislação vigente.

Portanto, durante o exercício de 2021, foram apresentadas 09 manifestações por parte dos Munícipes, conforme acima expandido, sendo que para todas, foram adotadas as medidas necessárias, no sentido de minimizar os efeitos das reclamações,



"Capital do Verde"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

sendo que todos os órgãos envolvidos foram devidamente cientificados, e, apresentaram respostas para cada uma delas, sugerindo, as medidas necessárias para resolução de cada caso.

Oportuno ressaltar que para todos os efeitos legais e de direito a Ouvidoria Municipal após as manifestações dos órgãos internos envolvidos, providenciou da forma como determinada a legislação em vigor, e supracitada, a comunicação formal ao reclamante (usuário), dando-lhe conta das providencias adotadas, não havendo registros de manifestações por parte destes últimos, o que permita inferir que houve concordância com as providencias adotadas pelos órgãos internos.

Conquanto, entendemos, a priori, que a missão da Ouvidoria Municipal, foi devidamente cumprida, em face dos inúmeros requerimentos apresentados pelos usuários, na busca de informações e soluções à estes questionamentos, bem como da ciência a todos os interessados, que desta forma, puderam averiguar que os reclamos mereceram a especial atenção dos órgãos executores.

Porquanto estas eram as informações que tecíamos a comentar, no momento, salvo melhor entendimento.

Manduri/SP., em 10 de Janeiro de 2022.

FABIANA MARIA FIORUCI DINA  
OUVIDOR MUNICIPAL  
RG 41.174.447-1  
CPF/MF 297.034.968-06

"Capital do Verde"